



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**RESOLUÇÃO Nº 002/2020**  
(Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lavras)

**AUTORIZA A DEVOLUÇÃO DE  
NUMERÁRIO EXISTENTE EM CONTA  
BANCÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
LAVRAS, AO PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL.**

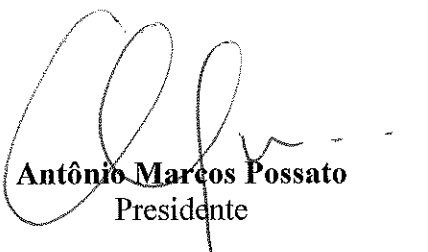
O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, os vereadores, aprovou, e eu, Presidente da Câmara Municipal de Lavras, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Fica autorizada a Câmara Municipal de Lavras a devolver ao Poder Executivo Municipal, antes do final do exercício financeiro e orçamentário do ano de 2020, a importância de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

**Art. 2º** - A importância mencionada no art. 1º encontra-se depositada no Banco do Brasil, em conta de livre movimentação da Câmara Municipal de Lavras e será devolvida mediante transferência bancária.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Orlando Haddad, em 30 de abril de 2020.

  
**Antônio Marcos Possato**  
Presidente